



PROCESSO Nº 1267/17

PROTOCOLO Nº 14.130.551-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 90/18

APROVADO EM 13/03/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL VEREADOR DONOZOR NUNES
NOGUEIRA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: Balsa Nova

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2391/17–Sued/Seed, de 24/08/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 17/06/16, do Colégio Estadual Vereador Donozor Nunes Nogueira – Ensino Fundamental e Médio, do município de Balsa Nova, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Vereador Donozor Nunes Nogueira – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Vereador Dinarte de Almeida Garret, nº 40, município de Balsa Nova, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 3170/17, de 19/07/17, pelo prazo de cinco anos, de 17/02/17 a 17/02/22.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 275/11, de 14/01/11, obteve o reconhecimento do curso pela Resolução Secretarial nº 7837/12, de 20/12/12, e sua renovação pela Resolução Secretarial nº 277/16, de 03/02/16, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 574/15, de 17/11/15, pelo prazo de quatro anos, de 01/01/13 a 31/12/16.



PROCESSO Nº 1267/17

1.2 Organização Curricular

Matriz Curricular (fl. 175)

Município : Balsa Nova
Estabelecimento : DONOZOR N NOGUEIRA, C E VER-EF M
Período Letivo : 2016-1
Curso : ENSINO MEDIO (9) (9)
Turno : Manhã
Código Matriz : 863092

Matriz Curricular		Organização da Matriz	Visualização da Matriz				
Nº	Nome da Disciplina (Código SAE)	Composição Curricular	Carga Horária Semanal das Setações			GrupoDisciplina	O (*)
			1	2	3		
1	ARTE (704)	BNC	2	0	0		S
2	BIOLOGIA (1001)	BNC	2	2	2		S
3	EDUCACAO FISICA (601)	BNC	2	2	2		S
4	FILOSOFIA (2201)	BNC	2	2	2		S
5	FISICA (901)	BNC	2	2	2		S
6	GEOGRAFIA (401)	BNC	2	2	2		S
7	HISTORIA (501)	BNC	2	2	2		S
8	LINGUA PORTUGUESA (106)	BNC	2	4	4		S
9	MATEMATICA (201)	BNC	3	3	3		S
10	QUIMICA (801)	BNC	2	2	2		S
11	SOCIOLOGIA (2301)	BNC	2	2	2		S
12	L.E.M.-INGLES (1107)	PD	2	2	2		S
13	L.E.M.-ESPANHOL (1108)	PD	4	4	4	Lingua Estrangeira Moderna	S
Total C.H. Semanal			29	29	29		

(*) Indicativo de Obrigatoriedade

fechar

Mauricio Ferraz da Costa
Chefe de NRE AMSUL
Inscrição 1916/15

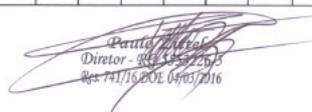
Paulo Zittel
Diretor - RG 5573226-5
Res. 741/16 DOE 04/03/2016



PROCESSO Nº 1267/17

1.3 Avaliação Interna (fl. 177)

Ensino Ano Série	Matriculados					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Aprovados				
	Ano	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016				
Ensino Médio	1ª	27	24	18	20	1	2	3	3	0	3	2	1	1	1	2	7	25	18	11	9				
	2ª	22	21	18	12	2	3	2	1	2	0	3	1	1	0	0	0	17	18	13	10				
	3ª	19	20	18	17	2	0	1	0	1	5	1	2	0	0	0	0	16	15	16	15				


Diretor - 095.995.082.0
09/03/2016

1.4 Comissão de Verificação (fl. 161)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 103/17, de 27/03/17, do NRE da Área Metropolitana Sul, composta pelas técnicas pedagógicas: Adelaine Gimenes Ramos, graduada em Ciências da Computação; Rosi Mara Marenda, licenciada em Geografia; e Jacqueline Luzzi, licenciada em Pedagogia; procedeu a verificação *in loco*, emitiu laudo técnico, em 28/03/17, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso, e informou:

(...) O colégio possui uma construção em alvenaria em bom estado de conservação.

(...) **Laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química** (...) O Colégio **não possui** um laboratório, porém, já foi encaminhada a solicitação da construção deste ambiente que está em fase de planejamento, conforme protocolado nº 09.995.082.0. Outros materiais foram mandados pela mantenedora ao longo dos três últimos anos como vidrarias, microscópio, outros materiais como substâncias utilizadas, estão sendo adquiridas, e o colégio providenciou armários para que estes materiais possam ser guardados e levados para a sala quando o professor necessita (...)

(...) **Laboratório de Informática** (...) dispõe de dezoito computadores... com acesso à Internet (...) o ambiente do laboratório é limpo, iluminado e arejado.

(...) **Biblioteca** (...) está equipada com estantes de aço para livros de literatura e outros livros para pesquisa (...) materiais didáticos para professores, livros, mapas, globos, materiais de arte, equipamentos audiovisuais (...) quatro computadores com acesso à Internet (...)

(...) **Acessibilidade** (...) A escola está atenta a isso e vem buscando realizar as adaptações necessárias para eliminar as barreiras arquitetônicas para melhorar o acesso nas dependências do colégio. A área de embarque dos alunos, em frente ao colégio é amplo, próprio para o transporte escolar estacionar, e é bem sinalizado. A APMF esta organizando um evento no mês de abril para poder arrecadar fundos e realizar as adaptações necessárias, como a construção de rampas, alargamento das calçadas em torno do prédio para melhorar o trânsito e banheiros adaptados. Os pais de alunos, que trabalham na área de construção civil também auxiliarão na execução dos serviços para que este planejamento se torne realidade.



PROCESSO Nº 1267/17

(...) **Educação Física**(...) não dispõe de espaço adequado dentro dos limites do Colégio, é utilizado um espaço adaptado entre as salas de aula e também ao redor do prédio para as atividades que podem ser desenvolvidas nestes espaços e aquelas que necessitam de um espaço maior é utilizado o campo de futebol da comunidade, que é distante do colégio, mas atende as necessidades. Ainda em relação ao espaço físico, o Colégio vem trabalhando junto à Prefeitura Municipal deste município pleiteando um terreno para a construção da quadra esportiva(...)

(...) O **Certificado de Conformidade** está tramitando sob o protocolado nº 14.275.141-0, porém, falta a formação de 1 integrante para compor os 5 brigadistas que é a quantidade mínima exigida.

(...) O **Laudo da Vigilância Sanitária**(...) emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, nº 159, assinado pela técnica em saneamento... em 14/12/16, com validade de 1 ano.

A Comissão de Verificação apresentou à fl. 170, relação de docentes com as habilitações específicas para as disciplinas indicadas na Matriz Curricular do Curso, com exceção dos docentes de Química e Sociologia que são acadêmicos nas disciplinas em que atuam.

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, pelo Termo de Responsabilidade emitido em 30/03/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 179).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 184)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 2255/17, de 09/08/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino dispõe de laboratório de Informática e biblioteca com acervo bibliográfico. Entretanto, o relatório destacou a ausência do laboratório de Física, Química e Biologia, de espaço adequado para as práticas de Educação Física, e atendimento parcial das normas técnicas de acessibilidade em vigor.

O corpo docente possui as habilitações específicas para as disciplinas indicadas na Matriz Curricular do Curso, com exceção dos docentes de Química e Sociologia, que são acadêmicos nas disciplinas em que atuam.



PROCESSO N° 1267/17

Com referência à quadra esportiva, por não possuir o espaço adequado, são utilizados um espaço adaptado entre as salas de aula, ao redor do prédio e o campo de futebol da comunidade, localizado distante do colégio. A instituição vem trabalhando junto à Prefeitura Municipal, pleiteando um terreno para a construção da quadra esportiva.

Cabe ressaltar que o Parecer CEE/CEMEP nº 574/15, de 17/11/15, concedeu à última renovação do reconhecimento do curso, prazo inferior a cinco anos em virtude da ausência de laboratório de Química, Física e Biologia e da quadra de esportes.

De acordo com o relatório da Comissão verificou-se que as condições de infraestrutura continuam inalteradas. Desse modo, pelas fragilidades citadas, o processo foi convertido em diligência à Secretaria de Estado da Educação do Paraná, em 16/10/17, para que a mantenedora informasse a este Conselho as medidas adotadas para sanar as deficiências apontadas.

O processo retornou ao CEE/PR, em 20/12/17, com informação do Instituto de Desenvolvimento Educacional – Diretoria Administrativa Financeira – Coordenação de Análise e Planejamento – FUN/DPF/CAP, que localizou no Sistema Obras On-Line o pedido nº 1728, referente ao laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia. Essa solicitação encontra-se atualmente em fase de instrução documental no NRE da Área Metropolitana Sul - Setor de Edificações, e após o cumprimento dos trâmites necessários será inserida em programação específica para atendimento.

Entretanto, em 27/02/18 o NRE da Área Metropolitana Sul comunicou, à fl.195, que o Setor de Obras do Núcleo deferiu o pedido para construção de uma sala para o laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia e esclareceu que não há solicitação de quadra esportiva, pois não possui espaço físico para construção. Quanto à acessibilidade, a direção justificou que o prédio é antigo e vem realizando adaptações com rampas para eliminar barreiras arquitetônicas de desníveis no terreno, facilitando o acesso às salas de aula, banheiros e laboratório. Informa, também, que continua buscando melhorias dentro das suas possibilidades.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, não possui o Certificado de Conformidade, mas sua solicitação encontra-se em trâmite pelo protocolado nº 14.275.141-0, de 27/09/16. Dispõe de Laudo da Vigilância Sanitária com vigência até 14/12/17, que expirou com o processo em trâmite.

Assim, em virtude da ausência do laboratório de Física, Química e Biologia e de espaço adequado para as práticas de Educação Física a renovação do reconhecimento do curso será concedida por prazo inferior a cinco anos.



PROCESSO N° 1267/17

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Vereador Donozor Nunes Nogueira – Ensino Fundamental e Médio, do município de Balsa Nova, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 anos, de 01/01/17 a 31/12/19, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá:

a) garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, e à renovação da Licença Sanitária;

b) providenciar espaço específico para o laboratório de Química, Física e Biologia, espaço adequado para as práticas de Educação Física e atender as normas técnicas de acessibilidade em vigor.

No caso das deficiências apontadas não terem sido supridas até a próxima renovação do reconhecimento do curso, a mantenedora deverá informar o estágio de desenvolvimento e o prazo para conclusão da obra.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

O Núcleo Regional de Educação do Paraná deverá indicar docentes com habilitação específica nas disciplinas de Química e Sociologia.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Ultramari
Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1267/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Sandra Teresinha da Silva
Presidente em exercício